

Código de Ética

Para Terceiros





A GRAMAQ BRASIL é uma empresa que fabrica moldes para injeção de termoplásticos e alumínio. Está localizada em Joinville, referência nacional da indústria metalmeccânica, desde 2001. A empresa preza pela utilização das mais modernas técnicas e tecnologias em seu processo produtivo.

Além de investir constantemente em inovação e desenvolvimento sustentável. A equipe é altamente qualificada e comprometida, buscando sempre oferecer excelência em seus serviços.

Missão/ Visão

A missão da GRAMAQ consiste na procura e compreensão das necessidades dos clientes no intuito de propor as melhores soluções, materializada em moldes de precisão, engenharia e protótipos que vão ao encontro ou excedam as expectativas de nossos clientes.

Valorizamos a honestidade, profissionalismo e competência nas propostas e relacionamento com o cliente, concretizando projetos com qualidade e rentabilidade.

A GRAMAQ tem como objetivo que cada cliente a considere um parceiro que acrescenta valor ao seu produto final

Princípios éticos básicos



Valores Gramaq

1. Respeite todos que se relacionam conosco direta ou indiretamente (stakeholder).
2. Respeite e encoraje a diversidade e nunca discrimine ninguém.
3. Cumpra sempre as leis, políticas locais e melhores práticas de governança corporativa.
4. Seja justo e honesto.
5. Comunique imediatamente quaisquer suspeitas de violações deste Código de Ética ou consulte o Canal de Ética, caso você enfrente um dilema ético.
6. Aja e encoraje os outros a trabalharem sempre com integridade.
7. Evite conflitos de interesse entre a sua vida pessoal e profissional.
8. Coopere e mantenha sigilo sobre qualquer investigação em torno de uma possível violação ética e demais assuntos confidenciais que lhe sejam confiados.

Relacionamento

Construímos relações duradouras.

Cliente

Temos compromisso com o sucesso do cliente.

Time

Atuamos como equipes integradas. Valorizamos e reconhecemos nossos profissionais.

Lucro

Garantimos a perpetuidade da empresa.

Ética

Agimos com Integridade e transparência.

Empreendedorismo

Somos lideranças empreendedoras e inovadoras.

Responsabilidade Social

Respeitamos a diversidade social, cultural e o meio ambiente.

Objetivo



A quem se destina



A reputação da Gramaq é resultado de um processo coletivo, erguido com dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade alcançada ao longo dos anos, com a visão de ajudar a construir um futuro melhor para os clientes, empregados, prestadores de serviços e comunidade onde atuamos.

Este Código de Ética de Terceiros reflete os valores e princípios da Gramaq, bem como demonstra seu comprometimento pela adoção de boas práticas de governança corporativa e pelos mais altos padrões de excelência reúne os princípios que orientam nossa atuação profissional e que poderão a partir de agora ser facilmente consultados e compartilhados com todos os parceiros comerciais.

Todo terceiro que possui relacionamento com a Gramaq deve receber este Código, antes do início das atividades. Recomendamos ainda que ele seja lido com atenção, pois nele estão os fundamentos para uma parceria de sucesso.

Como Anexo I temos o Termo de Recebimento, que deverá ser assinado junto ao contrato para reforçar a ciência e acordo dos fornecedores, clientes, comunidade e parceiro com os princípios deste Código e padrões do Grupo.

Este Código abrange todos os terceiros envolvidos nas operações da Gramaq e suas respectivas empresas coligadas e controladas.

Esperamos que nossos terceiros estendam as diretrizes deste Código por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.





Compromisso com a Ética

Todos os terceiros deverão proceder de forma transparente e com estrita observância às leis vigentes, códigos, regras e regulamentos aplicáveis, se opondo a atos de corrupção, concorrência desleal e lavagem de dinheiro. Dessa forma, a Gramaq espera que os seus terceiros bem como os seus colaboradores:

- I. Ajam em conformidade com todas as leis e normas aplicáveis;
- II. Tratem todos de forma justa, com dignidade e respeito;
- III. Cumpram com todas as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores;
- IV. Mantenham relação com os órgãos e entidades de governo de modo adequado, inclusive quanto às obrigações fiscais, administrativas e regulatórias;
- V. Divulguem informações financeiras precisas e honestas;
- VI. Não se coloquem em situação em que venham a criar conflitos de interesse;
- VII. Salvaguardem o patrimônio e os bens da Gramaq;
- VIII. Protejam as informações confidenciais e de propriedade da Gramaq;
- IX. Respeitem a propriedade intelectual e outros direitos similares da Gramaq;
- X. Protejam a reputação e imagem da Gramaq;
- XI. Relatem qualquer violação dos padrões éticos e legais através do Canal de Ética da Gramaq;
- XII. Cumpram com as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes.
- XIII. Não possuam histórico negativo no CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas).



Saúde, segurança no trabalho e meio ambiente

Os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente são fundamentais. Os parceiros da Gramaq devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

Os terceiros devem proporcionar aos seus colaboradores condições seguras e saudáveis de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) devem ser disponibilizados a seus funcionários, sempre que necessário, e estarem em perfeitas condições de uso de acordo com as exigências da regulamentação nacional e internacional aplicável, ou a exigências contratuais específicas. Nenhuma tarefa poderá ser executada nas nossas instalações sem as condições de segurança indicadas pela Gramaq.

É importante que sejam realizadas revisões regulares das condições de saúde e segurança em suas instalações/equipamentos e que tomam ações corretivas pertinentes, quando houver a apresentação de riscos ergonômicos, físicos, biológicos, químicos e de acidentes.

Da mesma forma, os fornecedores e parceiros da Gramaq devem garantir a plena segurança de seus integrantes no que diz respeito à carga horária, o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à sua atividade, sempre respeitando a legislação trabalhista de onde atuam, inclusive as práticas de segurança estabelecidas internamente pela Gramaq.



Qualidade e Segurança dos Produtos e Serviços

Os produtos e serviços devem ser oferecidos à Gramaq com qualidade, de acordo com os padrões nacionais e internacionais aplicáveis, e respeitando os padrões negociados e definidos no processo de contratação.

Deverá ser assegurado que:

I. Os equipamentos, ferramentas, instrumentos, etc., utilizados por seus profissionais durante a prestação dos serviços à Gramaq estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento, de acordo com as normas nacionais e internacionais de segurança.

II. Os serviços contratados devem ser prestados por mão de obra devidamente qualificada e treinada para a prestação do serviço, e para a identificação de riscos e prevenção de acidentes de trabalho;

Ambiente de Trabalho

A Gramaq exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade nas relações entre seus integrantes, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Essas condutas também devem ser observadas pelos seus fornecedores e respectivos integrantes.

Os parceiros da Gramaq devem assegurar que seus integrantes serão tratados de forma justa e equânime com respeito pelas suas diferenças, bem como assegurar a não discriminação e a inexistência de restrições de quaisquer espécies.

Além de cumprir com os requisitos legais do local de prestação de serviços, os parceiros da Gramaq devem respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, mas não se limitando:

- Ao respeito pela dignidade;
- Ao valor de cada pessoa;
- Ao direito à vida e à liberdade;
- À liberdade de opinião e de expressão;
- À livre associação;
- Ao direito ao trabalho e à educação.

Os direitos humanos devem ser observados por sua universalidade, por se aplicarem de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas, pela inalienabilidade, pois ninguém pode ser privado destes direitos, e por sua indivisibilidade, na medida em que são inter-relacionados e interdependentes.

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho, bem como a entrada nas instalações da Gramaq de pessoas em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferências em seu comportamento que possa afetar a segurança e as atividades de outras pessoas. Também não será permitido o porte de qualquer tipo de arma, exceto, neste último caso, quando no uso de suas atribuições legais.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias ou serviços de interesse particular nas dependências da Gramaq.



Condições de trabalho

Os terceiros devem proporcionar aos seus colaboradores condições seguras e saudáveis de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) devem ser disponibilizados a seus funcionários, sempre que necessário, e estarem em perfeitas condições de uso de acordo com as exigências da regulamentação nacional e internacional aplicável, ou a exigências contratuais específicas. Nenhuma tarefa poderá ser executada nas nossas instalações sem as condições de segurança indicadas pela Gramaq.

É importante que nossos fornecedores e parceiros realizem revisões regulares das condições de saúde e segurança em suas instalações/equipamentos e que tomem ações corretivas pertinentes, quando houver a apresentação de riscos ergonômicos, físicos, biológicos, químicos e de acidentes.

Respeitar as leis trabalhistas vigentes relacionadas a:

I.Trabalho infantil: não empregar e/ou não utilizar, mão-de-obra infantil, bem como também não contratar e/ou manter relações com empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem trabalho infantil.

II.Trabalho forçado: não empregar e/ou não utilizar trabalho forçado, escravo, análogo, ou qualquer tipo de trabalho irregular, bem como também não contratar e/ou manter relações com empresas que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho forçado, escravo, análogo ao escravo, ou qualquer tipo de trabalho irregular.

III.Horas de trabalho e salário: observar as leis e regras aplicáveis e padrões com relação às horas de trabalho, incluindo as horas extras. Os empregados dos terceiros deverão receber salários que estejam de acordo com o piso da categoria específica, respeitando-se o mínimo determinado pelo governo.

IV.Recolhimento de todos os encargos e cumprimento das obrigações trabalhistas: todos os terceiros relacionados a Gramaq devem estar regulares com as suas obrigações trabalhistas, sociais e em dia com as obrigações acessórias inerentes a relação de trabalho com seus empregados.

Assédio e não discriminação

O assédio moral e/ou sexual, o abuso de poder, a intimidação, a falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal não serão permitidos nem tolerados pela Gramaq. Isto inclui ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.

É princípio básico de atuação na Gramaq proporcionar as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional. A Gramaq não tolera qualquer manifestação de discriminação em virtude de sexo ou orientação sexual, raça, nacionalidade, religião, origem, estado civil ou condição social, deficiência física ou mental, bem como qualquer outro tipo de discriminação que possa vir a constranger a dignidade da pessoa.



Gestão de Informações



Os terceiros devem manter a confidencialidade de todas as informações da Gramaq que venham a ter acesso, ou que lhes sejam confiadas, protegendo-as e não a divulgando-as para outras organizações, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela Gramaq.

É proibida a utilização de softwares não homologados ou não licenciados nos equipamentos da Gramaq ou ainda que os terceiros utilizem softwares não homologados e não licenciados para a prestação de serviços. Softwares originais somente poderão ser instalados nos nossos equipamentos se previamente aprovados pela nossa área de tecnologia da informação.

A confidencialidade das informações deve ser mantida inclusive após término de contrato.



Os fornecedores e parceiros de negócios da Gramaq são corresponsáveis pela boa imagem da empresa, devendo, sempre que em serviço para ou em nome da Gramaq, manter uma postura profissional ética e respeitosa.

Não é permitida a utilização da imagem, nome ou marca da Gramaq, exceto se previamente e formalmente autorizada pela área de comunicação/jurídica/comercial e para uso exclusivo no desenvolvimento de sua atividade profissional. É necessário ainda obedecer às diretrizes da área de Comunicação e Marketing quanto ao uso da imagem do Grupo.



Princípios anticorrupção

A Gramaq possui uma abordagem de tolerância zero com relação a quaisquer atos de corrupção. Esperamos que todos os terceiros envolvidos em nossa operação mantenham a preocupação com este tema e reportem quaisquer preocupações para o nosso Canal de Ética.

As contratações realizadas pela Gramaq serão sempre precedidas de diligência, a fim de verificar a inexistência de práticas que possam envolver riscos, prejuízos econômicos ou comprometer a reputação e boa imagem da Gramaq.

A Gramaq não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos terceiros envolvidos em nossa operação e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- I. Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para administradores, diretores, colaboradores da Gramaq;
- II. Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar o pagamento em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para funcionários públicos, agentes públicos, membros de partidos políticos, candidatos a cargos públicos e pessoas eleitas ou nomeadas para cargos públicos
- III. Financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos;
- IV. Se envolver em atividades fraudulentas ou de extorsão;
- V. Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- VI. Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

Os terceiros devem prevenir a ocorrência de comportamentos ilegais, combatendo a corrupção e a fraude, seguindo as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes no país de sua atuação, bem como a Política Anticorrupção da Gramaq.

Estes deverão zelar pela seleção de seus fornecedores/subcontratados e parceiros comerciais, garantindo que estes atuem em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Conduta quando a serviço da Gramaq.

Dúvidas quanto as legalidades de uma conduta podem e devem ser esclarecidas junto ao responsável jurídico da Gramaq.

Concorrência desleal



Licenças necessárias



A Gramaq repudia a realização de acordos entre empresas de deliberações que tenham como objetivo restringir a livre concorrência a exemplo da fixação de preços e divisão de mercados.

Nisso, não importa se tais acordos ou combinações ocorram verbalmente ou por escrito.

É dever de cada fornecedor estar em conformidade com toda a legislação ambiental, urbanística e regulatória vigente e em regularidade perante todos os órgãos fiscalizatórios, possuindo licenças válidas e não apresentando contingências especialmente relativas a aspectos de gestão ambiental, conforme aplicável.

Todo e qualquer serviço ou produto só pode ser disponibilizado à Gramaq quando obtidas todas as licenças e permissões cabíveis.

Oferta de presentes e brindes



Os colaboradores da Gramaq são orientados para não aceitar brindes, presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o nosso julgamento ou estimular tratamentos diferenciados.

Entretanto, poderão ser recebidos pelos empregados brindes ou presentes de pequeno valor de fornecedores, clientes ou parceiros, como itens de caráter promocional ou corporativo, desde que os mesmos não ultrapassem um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Os convites para eventos esportivos, culturais ou educativos poderão ser aceitos desde que não ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) considerado razoável nos usos habituais, sociais e de cortesia. Exceções devem ser analisadas pela área de Governança, Riscos e Compliance a qual reportará a situação ao Comitê de Ética. Caso seja necessária alguma deliberação, caberá ao órgão colegiado sugerir as medidas necessárias.

É vedado o recebimento de dinheiro, pelos nossos colaboradores, proveniente de algum indivíduo que compõe o nosso ambiente de negócios, conforme estabelecido na Política Anticorrupção da Gramaq.

Mesmo que em valores inferiores aos mencionados acima, não é permitido:

- Aceitar ou conceder qualquer presente ou convite que seja ilegal ou resulte em violação da lei;
- Aceitar ou conceder como presente dinheiro ou equivalentes, cheques bancários, ordens de pagamento, títulos de investimento, instrumentos negociáveis, empréstimos, etc;
- Aceitar ou solicitar qualquer "em contrapartida" ou como parte de um acordo em fazer algo em troca do presente ou do convite;
- Aceitar qualquer presente ou convite de fornecedores ou proponentes durante um processo de concorrência;
- Nenhuma doação ou presente dever ser oferecido ou recebido de funcionários públicos, políticos ou partidos políticos;



Conflito de interesses

Os fornecedores devem reportar através do Canal de Ética da Gramaq todas as situações em que houver conflito de interesse dos colaboradores da Gramaq ou fatos que levem a favorecimentos pessoais.

Há conflito de interesses quando um colaborador utiliza seu cargo ou função para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito ou não com os interesses da Gramaq, como por exemplo em decorrência de relações de parentesco ou mesmo amizade com os fornecedores, incluindo sócios, administradores, consultores, subcontratados e funcionários.

A mera aparência de conflito de interesses pode causar tanto prejuízo à reputação da Gramaq e aos seus negócios quanto uma situação concreta de maneira que situações que possam aparentar conflito de interesses, mesmo que este conflito não se verifique no caso concreto devem ser repelidas e não serão aceitas pela Gramaq, devendo ser prontamente reportadas.

Conforme estabelecido na Política de Conflito de Interesses da Gramaq, as situações de conflito de interesses devem ser analisadas pela área de Governança, Risco e Compliance a qual reportará a situação ao Comitê de Ética. Caso seja necessária alguma deliberação, caberá ao órgão colegiado sugerir as medidas necessárias.

Os nossos terceiros devem promover com a empresa apenas negociações relacionadas ao atendimento de interesses corporativos da Gramaq.

Meio ambiente

Os terceiros devem ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações necessárias e suficientes para mantê-los sob controle.

Todos os terceiros envolvidos nas operações da Gramaq devem estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e em regularidade perante os órgãos ambientais, possuindo licenças ambientais válidas e não apresentando contingências relativas a aspectos de gestão ambiental, conforme aplicável.



Privacidade de dados

Todos os terceiros, assim como os colaboradores da Gramaq, devem se comprometer a proteger a privacidade e os dados pessoais de nossos colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Portanto, é importante que todos os colaboradores que possam processar ou lidar com dados pessoais estejam cientes dos requisitos aplicáveis.

Quando falamos em proteção de Dados Pessoais, isso envolve comprometimento com a segurança de seus dados e respeito à sua privacidade, mas também um compromisso nosso de você estar no controle de seus Dados Pessoais. Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade e por este motivo, estamos comprometidos em protegeros dados pessoais.

Devido à importância do tema proteção de dados e combinado ao princípio da transparência, ressaltamos que coletamos apenas as informações pessoais das quais precisamos para cumprir nossas obrigações legais e comerciais, e apenas as usamos para as devidas finalidades a que se destinam e que foi comunicado.

As instruções sobre o tema podem ser observadas nas nossas Políticas de Privacidade e de Segurança da Informação.



Negócios com a administração pública

A Gramaq, assim como seus fornecedores e parceiros, pode participar nos processos de licitação e, dessa forma, as seguintes regras devem ser atendidas com relação aos órgãos públicos:

- Não buscar, aceitar ou utilizar informações privilegiadas e/ou confidenciais para obter vantagens em negócios com a Administração Pública;
- Não conceder presentes ou convites a um funcionário público durante processos de licitação do órgão em que trabalha ou que tenha a finalidade de obter ou manter negócios;
- Não prestar informações, declarações ou garantias incompletas ou incorretas;
- Atender às leis e princípios da Administração Pública;
- Não fazer quaisquer favores ou dar pagamentos independentemente do valor, para acelerar o desenrolar de uma ação rotineira, como processos de alvarás municipais, desembaraços alfandegários, etc.

Manifestações políticas

A Gramaq respeita o direito dos seus colaboradores e terceiros a participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho.

Acesso às instalações da Gramaq

Os colaboradores, prepostos ou subcontratados dos terceiros devem respeitar os padrões de apresentação pessoal e os controles de acesso, de identificação, de segurança e de permanência nas instalações da Gramaq. Todos os empregados, prepostos ou subcontratados dos terceiros devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho enquanto se encontrarem nas dependências da Gramaq.

Promoção da ética

Nossos terceiros devem promover entre os seus colaboradores a ética e boas práticas de conduta por meio de programas formais de treinamento e desenvolvimento. Todos os colaboradores dos nossos terceiros envolvidos na prestação de serviços ou fornecimento de produtos a Gramaq devem estar cientes deste Código, do Código de Ética da Gramaq e das políticas relacionadas.



Canal de ética

Contamos com um Canal de Ética, que garante independência na recepção, triagem e direcionamento dos eventos reportados.

Dúvidas ou violações aos princípios deste Código, do Código Ética da Gramaq, ou das políticas relacionadas, devem ser levadas ao conhecimento do Comitê de Ética através do Canal de Ética, que está disponível através dos seguintes canais:



adm@gramaq.com.br



47 3425 9000



www.gramaq.com.br/

Canal de denúncias : 055 47 991089004

O canal garante a confidencialidade e a segurança para o denunciante, não sendo necessário se identificar. É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético.

Todos os relatos recebidos pelo Canal de Ética serão analisados e direcionados ao Comitê de Ética ou comitê de sustentabilidade para tratamento da questão.

A Gramaq investigará, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeitas de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito e atos que se desviem das diretrizes e procedimentos corporativos, dos quais é parte integrante o presente Código.

A Gramaq assegura o anonimato de todos os terceiros que desejarem realizar um relato de violação do presente Código de Conduta, mantendo o sigilo acerca da identidade daqueles que relataram.

A Gramaq deixa claro que a integral obediência a legislação e aos princípios defendidos neste código de conduta não são negociáveis e caso fique constatada a não obediência por parte de algum fornecedor ou parceiro de negócios, este poderá ser responsabilizado administrativa, civil e/ou criminalmente, além de ser cobrado por quaisquer danos que a Gramaq venha a sofrer em decorrência das ações ilegais e/ou antiéticas cometidas.



ANEXO I Termo de Recebimento

(a) _____, sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do país, sediada em (b) _____, neste ato devidamente representada por (c) _____, (d) _____, (e) _____, portador (a) da identificação nº (f) _____, declara que:

- I. Recebeu o Código de ética de terceiros da Gramaq
- II. Está ciente do teor dos documentos, os quais serão aplicados por todos os colaboradores, prepostos ou subcontratados desta empresa na execução dos serviços contratados e/ou no fornecimento de materiais a Gramaq.
- III. Esta empresa estará sujeita a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do descumprimento das regras previstas na Lei e nos Códigos.

- (a) Nome da empresa
- (b) Cidade da empresa
- (c) Nome do representante
- (d) Nacionalidade do representante
- (e) Profissão do representante
- (f) Número do documento do representante

Assinatura

_____/_____/_____
Data